

DESPACHO

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação referente contratação de pequeno vulto.

1. Considerando as justificativas apresentadas nos autos e com base no Art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, DECIDO:
 - 1.1. Aprovar o Termo de Referência n.º 20/2026 (SEI 4033264);
 - 1.2. Autorizar o prosseguimento da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais e tokens, para atender a demanda do IFPR, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação vigente.
 - 1.3. Ratificar que a contratação direta atende aos princípios de eficiência e economicidade, uma vez que o objeto da contratação é de baixa complexidade e não foram identificados riscos que comprometam a sua efetividade.
2. Retornem-se os autos à CPCON/PROAD para trâmites cabíveis, observando todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VITOR SOARES PICCININ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044659** e o código CRC **5E7756B4**.